

PORTARIA N.º 1.108, DE 13 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício de função gratificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º É designada para o exercício de Função Gratificada de Gerenciamento - CM-FG-02 -, a Servidora Arionilda Caixeta da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Atividades da Secretaria.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada de Gerenciamento de que se trata o artigo 1º, a servidora perceberá o vencimento atribuído ao cargo efetivo de que seja titular, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º O exercício da Função Gratificada de Gerenciamento - CM-FG-02 -, far-se-á, exclusivamente, no gerenciamento da Coordenadoria de Defesa do Consumidor, criada e regulamentada através da Resolução n.º 433, de 4 de junho de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de agosto de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral